



ASSUNTO
DESGRAVAME DE ÁREA VERDE E DE PASSAGEM DE PEDESTRES E AJUSTE DE GRAVAME DE
TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

Em 22/09/17

Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12/09 /2017, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Desgravame de Área Verde e de Passagem de Pedestres referentes à Passagem Cavalhada – Cônego Vieira da Soledade e inclusão do prolongamento da Rua Dr. Mário Totta entre a Rua Cônego Vieira da Soledade e a Avenida Cavalhada, absorvendo a Passagem de Pedestres Cavalhada – Cônego Vieira da Soledade, com gabarito de 12m, inserida na MZ 5 UEU 8, Bairro Cavalhada, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Presidente

Conselheiro Relator

- | | | | | | |
|--|-----------|--|-------------|--|-----------|
| | UFRGS | | AREA | | RGP1 |
| | METROPLAN | | AGADIE | | RGP 2 |
| | DEM HAB | | ABES | | RGP 3 |
| | EPTC | | IUA | | RGP 4 |
| | GP | | OAB | | RGP 5 |
| | SMURB | | SINDUSCON | | RGP 6 |
| | GESTÃO | | SINDIMOVEIS | | RGP 7 |
| | SMOV | | STICC | | RGP 8 |
| | SMAM | | CRECI | | OP-HOCDUA |

Diaran Lagre Camargo da Silva
R# 86759261



ASSUNTO

DESGRAVAME DE ÁREA VERDE E DE PASSAGEM DE PEDESTRES E AJUSTE DE
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A demanda tem origem na constatação da Coordenação de Informações Urbanísticas e Processamento, de que há divergência entre o gravame do PDDUA e a situação no local.

O desgravame de Área Verde e de Passagem de Pedestres referentes à Passagem Cavahada – Cônego Vieira da Soledade e a inclusão do prolongamento da Rua Dr. Mário Totta entre a Rua Cônego Vieira da Soledade e a Av. da Cavahada, absorvendo a Passagem de Pedestres Cavahada – Cônego Vieira da Soledade, com gabarito de 12m, se faz necessário uma vez que a rua encontra-se consolidada no local contribuindo para a integração com o entorno e a distribuição local e há pareceres favoráveis da SMAM e da SMURB.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI Nº 16.0.000071249-7.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

